

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

- A professora **ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA COSTA**, do CMEI Aquarela, ocupará a vaga Fixa, Pré II, manhã, na Escola Professor Aroldo.
- A professora **ANA CLÁUDIA PINHEIRO DA COSTA**, do CMEI Aquarela, ocupará a vaga Fixa, Pré II, tarde, na Escola Professor Aroldo.
- A professora **ELIANE APARECIDA MOREIRA**, da Escola Municipal Professor Aroldo , ocupará a vaga fixa, 3º ano, tarde, na Escola Professora Ida Viana de Oliveira.
- A professora **ELIANE APARECIDA MOREIRA**, da Escola Municipal Professor Aroldo, ocupará a vaga temporária , 2º ano, manhã, na Escola Telêmaco Borba.
- A professora **ALESSANDRA ALMENDANHA SANDUCCI**, do Cmei Dona Inêz, ocupará a vaga fixa, Jardim, Integral, no Cmei Dona Inêz.
- A professora **LUANA APARECIDA DA SILVA** , do Cmei Dona Inêz, ocupará a vaga fixa, Maternal I e II, Integral, no Cmei Dona Mathilde.
- A professora **CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA**, do Cmei Dona Mathilde, ocupará a vaga fixa, Jardim, Integral, no Cmei Dona Mathilde.
- A professora **JULIANA PACHECO DOS SANTOS**, do Cmei Madrinha Augusta/Escola David Federmann, ocupará a vaga fixa, Jardim, Integral, no Cmei Madrinha Augusta.
- A professora **LUANA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cmei São José, ocupará a vaga fixa, Berçário, Integral, no Cmei São José.

OBS: Os professores que concorreram a vaga fixa e estão em estágio probatório, não são detentores da vaga.

Tibagi, 08 de Dezembro de 2020.

Ana Elis Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto 001/2017

**PORTARIA N° 2274/2020,
07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2275/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima**, motorista, matrícula: **169790**, portador do RG: **69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2276/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2277/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2278/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2279/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Elizandro de Oliveira Pascoal**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/20	PONTA GROSSA – Levar usuário morador da sede para perícia no Inss.	SANDERO BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N°.2280/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Liz Daiane de Fátima Moreira, Técnica de Enfermagem, matrícula 126993**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/12/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N°.2281/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gustavo Henrique de Souza Antunes Machado**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 2282/2020
de 07 de dezembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira**, matrícula: **175226, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 2283/2020,
de 07 de dezembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Osdivar Martins de Oliveira**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/12/20	PONTA GROSSA – Buscar mãe e criança/adolescente na localidade de Fazenda Fazendinha e conduzir Conselheira Tutelar para acompanhar criança/adolescente no IML, para realização de exame.	PALIO AXW 6637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 2284/2020,
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Casturina L. dos Santos**, matrícula: **238198.0**, **conselheira tutelar**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/12/20	PONTA GROSSA - Acompanhar criança/adolescente no IML, para realização de exame.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 2285/2020
de 07 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Lidiane de Matos**, matrícula: **205001**, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/11/20	ROLÂNDIA – Acompanhar paciente.	SANDERO BBO 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

PORTARIA N° .2286/2020
de 07 de dezembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Lidiane de Matos, matrícula: 205001, Técnica em Enfermagem,** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/20	ROLÂNDIA – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

PORTARIA N° .2287/2020
de 07 de dezembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Lidiane de Matos, matrícula: 205001, Técnica em Enfermagem,** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/11/20	PINHAIIS – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

PORTARIA N°.2288/2020
de 07 de dezembro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Lidiane de Matos**, matrícula: **205001**, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/20	PONTA GROSSA – Acompanhar paciente.	SANDERO BCK 4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA**PORTARIA N°.2289/2020,**
de 08 de dezembro de 2020.Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Giovanni de Jesus Borga**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2290/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Giovanni de Jesus Borga**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2291/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula: **207560.0**, motorista, portador do RG: **95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2292/2020,
08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/12/20	MARINGÁ – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA

**PORTARIA N° 2293/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Luan Nayn Coutinho**, matrícula: **2710625**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/ Retorno	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	CURITIBA – Reunião na Assembléia Legislativa.	RANGER BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2294/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rildo Emanuel Leonardi**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/ Retorno	Destino/Motivo	Veículo
07/12/20	CURITIBA – Reunião na Assembléia Legislativa.	RANGER BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

**ROSE CRISTHIANE LEONARDI
CHEFE DE GABINETE****PORTARIA N° 2295/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi,**ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cleber da Silva Carneiro**, matrícula: **2762510**, motorista, portador do RG: **9.732.600-2**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de dezembro de 2020.

**EDNÉIA LORENA ALBERTI
GERENTE SAÚDE COMUNITÁRIA**

**PORTARIA N.º 2296/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em _____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade periculosidade* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a KAZUMI ELIZABETH NAGAE, matrícula 206172.0 - Dentista.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 08 de dezembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º.2297/2020,
de 08 de dezembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a NATALIA DE JESUS MACHADO, matrícula 53929.0, Zelaora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2008 e 31 de abril de 2013, com fruição de 26 de novembro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração